DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 171/1999

de 26 de Novembro de 1999

que altera o anexo XIII (transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão n.º 25/97 do Comité Misto do EEE, de 30 de Abril de 1997 ([1]).

(2) A Decisão 1999/569/CE da Comissão, de 28 de Julho de 1999, relativa aos parâmetros fundamentais do subsistema de controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu de grande velocidade ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do acordo, a seguir ao ponto 37a (Directiva 96/48/CE do Conselho) é aditado o seguinte ponto:

«37b. **399 D 0569**: Decisão 1999/569/CE da Comissão, de 28 de Julho de 1999, relativa aos parâmetros fundamentais do subsistema de controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu de grande velocidade (JO L 216 de 14.8.1999, p. 23), tal como rectificado pelo JO L 236 de 7.9.1999, p. 38.».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 1999/569/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que acompanham as respectivas versões linguísticas da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Novembro de 1999, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Novembro de 1999.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

N. v. LIECHTENSTEIN

([1]) JO L 242 de 4.9.1997, p. 74.

([2]) JO L 216 de 14.8.1999, p. 23, tal como rectificado pelo JO L 236 de 7.9.1999, p. 38.